

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARANÁ – UFPR E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da lei nº. 1254 de 04 de dezembro de 1950, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, com sede à rua XV de Novembro, nº. 1.299, no município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.095.679/0001-49, doravante denominada **UFPR**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Dr. **ZAKI AKEL SOBRINHO**, portador da cédula de identidade nº. [REDACTED] e CPF nº. [REDACTED] no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XII do estatuto da UFPR, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Tancredo Neves, nº. 6731, bloco 4, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.806.275.0001/33, doravante denominada **UNILA**, neste ato representada por seu Reitor *Pro tempore*, Professor Dr. **HÉLGIO HENRIQUE CASSES TRINDADE**, portador da cédula de identidade nº. [REDACTED] e CPF nº. [REDACTED] ;

Resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Cooperação em conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa nº. 01 da Secretaria do Tesouro Nacional de 15 de janeiro de 1997, do Decreto nº. 6.170/07, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº. 127/08, aplicáveis no que couber, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação visa o desenvolvimento conjunto de:

- Visitas e intercâmbio de professores e estudantes, objetivando a realização da pesquisa, ensino, extensão e gestão universitária bem como conferências, seminários, constituição de grupos de trabalho e programas comuns de curto, médio e longo prazos em diversas áreas acadêmicas;
- Cursos de diferentes níveis e espécies para o corpo docente e discente;
- Intercâmbio de informações bibliográficas (livros, revistas, jornais, periódicos, etc.);
- Facilidade para o acesso e a pesquisa em arquivos, laboratórios e bibliotecas das respectivas instituições;
- Apoio administrativo para manutenção de funções/atividades inerentes às instituições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Para execução do objeto acordado na cláusula primeira, os cooperantes elaborarão projetos específicos que serão formalizados por Termos de Convênio e definidos em Planos de Trabalho, devidamente aprovados e vinculados ao presente Termo de Cooperação.

Parágrafo Único: Os Termos de Convênio aludidos nesta cláusula deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do objeto a ser executado;
- Metas a serem atingidas;
- Etapas ou fases de execução;

- Plano de aplicação dos recursos financeiros;
- Cronograma de desembolso;
- Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim como a conclusão das etapas ou fases programadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses da data da sua assinatura, podendo ser alterado ou complementado através de Termo Aditivo, a ser formalizado entre os cooperantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA

Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado e/ou rescindido por qualquer dos partícipes, conforme art. 78 da Lei 8.666/93, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias. As atividades em andamento, por força de projetos previamente aprovados e cobertos por Termo de Convênio, não serão prejudicadas, devendo, conseqüentemente, ser concluídos ainda que ocorra denúncia por um dos cooperantes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 17 da IN nº. 01/97 – STN, correndo as despesas às expensas da UFPR.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente ajuste, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos convenientes, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Circunscrição da Curitiba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Curitiba, 30 de maio de 2011.



ZAKI AKEL SOBRINHO
Reitor da UFPR



HÉLGIO HENRIQUE CASSES TRINDADE
Reitor *Pro tempore* da UNILA

Testemunhas:

Nome:

CPF:



Nome:

CPF:

